

# Termo de Adesão e Responsabilidades do Aluno

(PARTE DO PROCESSO DE MATRÍCULA OFICIAL NA UNIVERSIDADE)

1. O(a) **Matriculado(a)** (proposto) **toma pleno conhecimento e dá seu aceite total ao Termo de Adesão e Responsabilidades do Aluno como elemento principal exigido no processo da matrícula oficial nesta Universidade, juntamente com as Normas e Procedimentos Gerais, Instrumento Particular de Procuração, Declaração de Legitimidade, Termos do Site Oficial da Estrutura Pedagógica e Administrativa da AMERICAN WORLD UNIVERSITY** (proponente), sediada nos Estados Unidos da América, sob a **Representação e Procuração legal exclusivas, além da designação de Reitor ao Prof. Dr. Gilberto Pinheiro dos Santos, Ph.D em Educação, pela AMERICAN WORLD UNIVERSITY/AWU – Latin American Division/LAD, doravante identificado como Representante Legal.** O(a) Matriculado(a) ainda aceita e toma

pleno conhecimento da legalidade do Contrato de Representação da **AWU/LAD**, através da **AWU/LAD/USA**, com a gestão do **Representante Legal da AWU/USA** no Protocolo de Cooperação e Acordo Educacional exclusivo com a **UNIVERSIDADE AGOSTINHO NETO** (Angola), objetivando a integração da educação a distância ao Ensino Superior, diplomações e titulações simultâneas, revalidações, reconhecimentos de diplomas e certificados de cidadãos de países lusófonos, procurando oportunizá-los e integrá-los num sistema de ensino, que não os discrimine e lhes dê maior oportunidade e segurança no futuro na educação superior.

2. O(a) matriculado(a) deverá ser identificado na Ficha Individual abaixo, preenchendo todos os itens requeridos, exclusive os dados da LAD e INÍCIO (ao lado direito da Ficha):

<p>Nome Completo <input style="width: 100%;" type="text"/></p> <p>Pai _____ Mãe _____</p> <p>Data de Nascimento <input style="width: 10%; text-align: center;" type="text"/> <input style="width: 10%; text-align: center;" type="text"/> <input style="width: 10%; text-align: center;" type="text"/> Cidade _____ Estado/Provincia _____</p> <p>Identidade nº: <input style="width: 10%; text-align: center;" type="text"/> Órgão _____ Emissão _____</p> <p>Passaporte nº: <input style="width: 10%; text-align: center;" type="text"/> Órgão _____ Emissão _____ CPF nº: _____</p> <p>Nível <input style="width: 10%; text-align: center;" type="text"/> Área de Ensino _____ Curso ( ) _____</p>	<p>LAD <input style="width: 10%; text-align: center;" type="text"/> - <input style="width: 10%; text-align: center;" type="text"/></p> <p>INÍCIO <input style="width: 10%; text-align: center;" type="text"/> <input style="width: 10%; text-align: center;" type="text"/></p>
---	--

3. Todas as normas, procedimentos, estruturas, metodologias e documentos mencionados no Art. 1, são partes integrantes da **Proposta de Matrícula Oficial desta Universidade**, que desenvolve seus cursos diretamente dos USA e que, para definitiva efetivação, deve o aluno atender a todas as exigências de entrega de documentos acadêmicos e os cumprimentos administrativos, além de pagamentos de taxas financeiras correlatas. A matrícula somente se oficializará, após a análise dos documentos recebidos pelo **Representante Legal**, provenientes do aluno ou do Representante Regional com posterior emissão da **Carta de Aceite**, impressa em língua inglesa e/ou portuguesa, **assinada exclusivamente pelo Reitor AWU/LAD/USA.**

na legalidade e legitimidade da Universidade Americana, devidamente incorporada e autorizada nas respectivas Secretarias de Estado dos USA, onde esteja situada, considerando suas leis estaduais independentes e vigentes, respeitadas as leis pêtreas da Constituição dos Estados Unidos da América.

Será obrigatória a **entrega inicial** ao aluno concluinte, pela AWU/LAD/USA, do diploma e histórico acadêmico e/ou empresarial, ao curso concluído, imediatamente ao término do curso (até 60 dias da ata de conclusão oficial, no Curso), sem ainda qualquer autenticação consular, considerados corretos e devidamente legítimos, após o pagamento de taxa administrativa inerente pelo aluno, relativa a este 1º ato, dando início às providências complementares.

4. Os diplomas, históricos e outros documentos legais acadêmicos e empresariais, provenientes de conclusões de seus cursos de ensino superior a distância, com aprovação, serão emitidos nos USA, pela American World University/LAD/USA ou emitido por Instituições Universitárias de países com acordos educacionais internacionais, para entrega aos **alunos** concluintes aprovados, considerando plenamente atendidas todas as exigências acadêmicas, administrativas e financeiras pertinentes, com base

5. A busca da autenticação cartorial consular dos documentos acadêmicos ou administrativos providenciados e entregues pela **AWU/LAD/USA** ao aluno, não é uma responsabilidade, nem uma obrigatoriedade legal da Universidade, mas, sim, uma intervenção de apoio solidário da Representação ao aluno concluinte, às suas necessidades documentais para fins opcionais de revalidação ou reconhecimento. A taxa financeira cobrada ao

**aluno**, desta primeira entrega, corresponde, exclusivamente aos custos administrativos financeiros dos serviços internos de gestão administrativa inerentes da Universidade.

Serão **emitidos complementarmente** e entregues aos **alunos** concluintes, posteriormente, o **segundo diploma e histórico**, também originais, idênticos aos primeiros, para busca da **autenticação cartorial consular**, quando requeridos, por escrito, pelo concluinte com o pagamento da devida taxa dos serviços da gestão administrativa complementar, inclusas as taxas das custas das autenticações cartoriais consulares em pauta, sabendo-se que a verdadeira responsabilidade do ato legal do carimbo de autenticação consular cartorial para entrega ao requerente, é de competência administrativa exclusiva do Consulado do país do aluno concluinte, onde foi emitido o documento ou onde houver o acordo educacional internacional, quando requerida pelo cidadão interessado ou intermediado pelo Representante. Ocorrendo alguma dificuldade ou cerceamento governamental, estes valores processuais, referentes as suas taxas consulares, se recebidos do Aluno pelo Representante da Universidade, serão integralmente devolvidos ao mesmo. A Autenticação Consular Cartorial é um **direito constitucional pleno do cidadão**, providenciada nas Embaixadas ou Consulados de seu país. Não pode a Universidade Americana se responsabilizar pela autenticação pretendida, na busca da solução do assunto a favor do diplomado, devido ao acima explanado. Manter-se-á a Universidade, através do seu Representante, decidida a orientar o concluinte para a viabilidade da sua pretensão de autenticações e futuras revalidações e reconhecimentos de seus documentos.

Estes documentos educacionais emitidos pela **AWU/LAD/USA** (diploma e histórico), através da **Representação Legal**, têm disponibilidade legal para uso direto em Instituições, Órgãos e Empresas, imediato em qualquer país em todo o mundo, na natural forma de sua emissão universitária, salvo quando destinados à Docência do Ensino Superior ou às benesses nos serviços públicos, sendo, nestes casos, exigido o devido **reconhecimento** do diploma e histórico estrangeiro (Pós-Graduação) ou ainda a **revalidação** de diploma e histórico estrangeiro (Graduação) requerido nas Universidades do país de origem do **aluno** concluinte, respeitadas suas normas legais, através da iniciativa e providências exclusivas do próprio diplomado. Ressalta-se e reconhecem todos, a não exigência de reconhecimento de diplomas e históricos de Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, quando aplicados exclusivamente à área **EMPRESARIAL**, cuja recepção e decisão são exclusivas da autoridade da direção da empresa, onde o diploma e histórico devem ser diretamente apresentados e aceitos, sem quaisquer interferências de outros órgãos públicos ou privados, ou ainda de Universidades, em quaisquer países do mundo.

6. É constitucionalmente permitido que todos os cidadãos de quaisquer países democráticos estudem em seu país de origem, mas também, se desejarem, em quaisquer outros países, em todo mundo, sendo oportunizados os registros, titulações, revalidações e reconhecimentos de seus diplomas e outros documentos nas Universidades do seu país, beneficiando-se, inclusive, dos acordos internacionais culturais, técnicos, científicos e educacionais, obedecidas as leis pertinentes e vigentes.

7. A Reitoria da **AWU/LAD/USA**, de acordo com o seu contrato vigente com a **AWU/USA**, se reserva o direito de participar de convênios internacionais com Faculdades e Universidades dos países de língua portuguesa para oferecimentos de educação a distância de qualidade, porém, sem conflitar com a modalidade do ensino presencial, buscando desenvolvimento e administração do processo de ensino por Representação Física e não Jurídica, apropriada em cada um destes países, para não receber exigências quanto a participação de requerimento para funcionamento que, caso contrário, exigiria a autorização prévia do Poder Público de cada país. Agindo assim, a **AWU/USA**, através da **AWU/LAD/USA**, por representatividade não se submete a exigências de autorização de outros países, com vistas ao seu funcionamento jurídico, pois apresenta-se estrutural, exclusiva e legalmente representado, como a lei determina e com as bases legais internacionais reconhecidas;

8. As **matrículas oficiais**, são realizadas e identificadas pelos níveis e áreas de ensino com seus cursos e disciplinas especificamente identificados, têm como fator opcional as características seguintes: **GRADUAÇÃO TRADICIONAL** (Acadêmico/ Profissional); **GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA** (Exclusivamente/Profissional); **ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO** (Acadêmico/ Empresarial ou Exclusivamente Empresarial) e **EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA** (Atualização, Capacitação e Aperfeiçoamento).

A diplomação do nível de **Graduação Tradicional** caracteriza a profissão do cidadão graduado; sendo indispensável o processo de revalidação no país de origem do Titulado.

A diplomação do nível de **Graduação Tecnológica** caracteriza a aplicabilidade dos conhecimentos nas áreas profissionais. Mesmo não sendo exigida a formação acadêmica na Graduação Tecnológica, é recomendável (não é exigida legalmente) à busca da revalidação. Verdaderamente a aplicabilidade do diploma tecnológico na área empresarial tem dispensado o tratamento de revalidação, cuja decisão de aceite pertence exclusivamente a empresa contratante, visando a admissão destes profissionais.

A diplomação do nível de **Especialização, Mestrado ou Doutorado** caracteriza a aplicabilidade dos conhecimentos na área acadêmica para docência Superior e na área profissional/ empresarial. Os diplomas quando acadêmicos e empresariais podem ser aplicados na docência superior (**neste caso tem, o diplomado, que buscar o reconhecimento do diploma**). Os diplomas quando exclusivamente emitidos para a área empresarial (**neste caso, sendo dispensável o reconhecimento do diploma, devido o privilégio da decisão exclusiva da empresa**), aplicados seus direitos, nas suas contratações, pois, tais contratados, terão funções essencialmente profissionais.

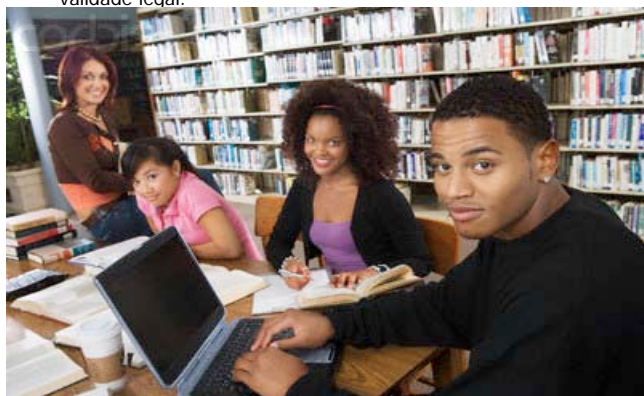
9. Quanto à **Revalidação** e ao **Reconhecimento** de diplomas estrangeiros, a Universidade requerida pelo diplomado, deverá respeitar a legislação do país, onde se instala e onde se validam os termos dos acordos educacionais internacionais. É o **aluno** e/ou **seu procurador legal**, exclusivamente responsável pelas iniciativas e providências do requerimento de **Revalidação** ou **Reconhecimento** de seus diplomas nas Universidades em seus países. Não poderá, à **AWU/USA**, a **AWU/LAD/USA** ou seu **Representante Legal Regional ou Internacional**, providenciar ou representar o aluno diplomado ou, ainda interferir

diretamente nos processos em pauta, cabendo-lhes, no entanto, o dever ético de orientar o aluno diplomado quanto as alternativas dos procedimentos existentes.

Acentua-se que Universidade credenciada para desenvolver processos de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros, não é aquela exclusivamente credenciada especificamente para tais processos, mas aquela que detém a autorização e credenciamento para funcionamento legal dada pelo Poder Público no seu país, atendidos os detalhes da lei específica, respeitada a hierarquia das leis.

Exemplifica-se que as **revalidações** (graduação) de diplomas estrangeiros no Brasil, são feitas em **Universidades Públicas** (federais e estaduais) e os **reconhecimentos** (pós-graduação) de diplomas estrangeiros no Brasil, são operacionalizadas em **Universidades Brasileiras** (Públicas e Privadas em quaisquer partes do país) e não em órgãos educacionais públicos organizacionais ou normativos. A cada país os procedimentos serão adequados às suas leis e as suas autônias universitárias, ações estas comuns em todo mundo.

Havendo acordos educacionais e internacionais, sancionados pelo legislativo e executivo de cada país, devidamente publicados em seus Diários Oficiais, pressupõe-se que são soberanos, conforme suas redações e terão, assim, validade legal.



10. Constatar que a **AWU/USA**, representada legalmente pela **AWU/LAD/USA**, em relação aos países conveniados, **não está fisicamente instalada, não ministra aulas acadêmicas presenciais, não emite diploma em convênio com quaisquer Instituições, que venham permitir desenvolver seu ensino específico da educação a distância, na forma presencial, salvo quando desejada a situação e previamente aprovada pelas partes.** Assim, a **AWU/LAD/USA** caracteriza o ensino a distância proposto, atendidas a legislação e as normas específicas. As prestações de serviços educacionais são efetuadas pela **AWU/USA**, **provenientes dos USA**, de onde são emitidos os diplomas e outros documentos acadêmicos, diretamente aos cidadãos de outros países, com o uso da Educação a Distância, razão pela qual não pode ser a **AWU/USA** exigida, por quaisquer órgãos diretivos dos países representados, de apresentação de qualquer processo de autorização prévia para o desenvolvimento do seu trabalho educacional, diretamente de seu próprio país de origem. Serão mantidos contatos do aluno com a **AWU/LAD**, através de carta, telefone, fax, site, e-mail ou quaisquer outras mídias eletrônicas, cujos procedimentos oficiais, altamente organizados lhes serão oficialmente oferecidos, disponibilizados os contatos diretos

tutoriais acadêmicos e administrativos com orientadores científicos, sem quaisquer aplicabilidades de aulas acadêmicas presenciais.

11. **Poderá o Representante AWU/LAD, credenciar Co-Representantes Regionais ou Internacionais na sua área geográfica representada.** Os Representantes Regionais como pessoas físicas, não estão autorizados a receber valores financeiros. Caso alunos efetivem pagamentos de valores financeiros a Representantes, contrários às instruções, os estudantes permanecerão como únicos responsáveis por conseqüente inadimplência financeira. Poderão ser especialmente nomeados **Representantes Regionais ou Internacionais**, os exclusivamente contratados pelo **Representante Legal**, com direitos especiais, exclusivamente constituídos por instrumentos legais, assinados e autenticados em cartório, além de inseridos seus nomes no site da **AWU/LAD/USA**, podendo, neste caso, ser autorizados a receber valores financeiros de matrículas, cotas mensais e taxas administrativas somente com a assinatura do **Procurador Legal** credenciado;
12. O sistema de ensino americano, neste processo educacional é exclusivamente desenvolvido integralmente pela modalidade de **Educação a Distância**, sistema de ensino aprovado e regulamentado pelas leis vigentes americanas em quase em todos os países de língua portuguesa, inclusive Brasil e Angola.
- Não há nenhum documento legal impeditivo, provenientes dos USA ou de qualquer outro país, transitado em julgado, quanto ao desempenho das ações educacionais da AWU/USA nas formas legais dissertadas, para participação e desempenho dos cidadãos de países de língua portuguesa.**
13. Os valores financeiros, correspondentes as mensalidades dos cursos e demais taxas, poderão ser cobrados em moeda dos países lusófonos representados ou mesmo em **dólar americano**, como permite a **AWU/USA**. Quaisquer recibos financeiros solicitados pelos alunos serão emitidos em língua portuguesa, somente, em nome da **AWU**, dos **USA**, assinados pelo **Procurador Legal** da **AWU/LAD/USA**. A cobrança de cotas mensais (Brasil) ou propinas (Angola) será feita por sistema bancário ou pagamentos oficialmente direto do aluno, podendo ser usado o nome do Representante, quando credenciado a receber os devidos valores, respeitada a legislação do país do matriculado.
14. O **aluno** deve manter em dia o pagamento das cotas mensais comprometidas e concordadas na sua proposta de matrícula, sendo cobrada a cota correspondente ao valor oficial da mensalidade, **sempre que o pagamento efetuado pelo aluno ocorrer após o prazo fixado.** O pagamento da cota oficial terá desconto substancial, somente **quando paga até o prazo de vencimento (dia 10 de cada mês)**, conforme indicado nas tabelas oficiais e/ou nos boletos bancários. A falta de pagamento igual ou superior a 4 (quatro) cotas mensais, acarretará o **bloqueio automático da Matrícula do aluno** na **AWU/LAD/USA**, **aguardando-se a sua atualização financeira.** Igualmente ocorrerá o **cancelamento de sua matrícula**, caso a **inadimplência alcance 6 cotas consecutivas ou alternadas**, sem quaisquer avisos prévios, direito de continuidade no curso e de aproveitamento dos valores

- das mensalidades anteriormente pagas. O aluno será sempre responsabilizado pela apresentação dos documentos de comprovação dos pagamentos de quaisquer de suas cotas, quando exigido pelo **Representante Legal**, sendo indispensável a guarda de seus comprovantes.
15. Os poucos **livros virtuais produzidos pela Universidade** para adoção em disciplinas básicas nos vários níveis de ensino e indicados nas Matrizes Curriculares de cada curso, **são de uso, compra e pagamentos integrais obrigatórios** (pagamento exclusivo e específico à AWU/LAD/USA), independentemente de obtê-los por quaisquer outras formas de posse, devendo seus pagamentos bancários serem efetuados a partir do 1º mês após o mês do início do curso. Os conteúdos destes livros serão enviados por email a cada aluno, pela Universidade, utilizado o email fornecido (obrigatoriamente) pelo aluno a Universidade na sua matrícula oficial.
16. Importante cada aluno controlar o pagamento bancário de suas cotas (Brasil) ou propinas (Angola) mensais, conforme definido na sua Proposta de Matrícula. Os valores das mensalidades prevalecerão até o final do pagamento das cotas responsabilizadas, não prevalecendo aumentos ou mudanças, **quando a tabela for modificada para ingresso de novos alunos**. Considerar-se-á que os prazos das datas de pagamento serão iniciadas no mês subsequente ao aceite na matrícula e cobradas mensalmente e consecutivamente. Havendo intervalos no pagamento de cotas (falta de pagamento), todas as demais serão consideradas pagas fora do prazo e sujeitas a não permissão dos descontos como permitidos na tabela oficial. Quando houver trancamento ou bloqueio inicial de matrícula, os valores para pagamento das mensalidades subsequentes, após o retorno do aluno, não sofrerão modificação. Quando houver retorno do aluno, após cancelamento, esta modificação ocorrerá utilizando-se os valores da tabela em vigência.
- O trancamento ou cancelamento** de matrícula solicitado pelo aluno ou imposto pela Universidade, não dá qualquer direito ao aluno de receber quaisquer devoluções financeiras, sejam parciais ou totais. Em havendo o destrancamento, haverá a continuidade natural e o benefício de todos os pagamentos efetuados, comprovadamente e avaliações positivas confirmadas. O cancelamento, determinará a desistência do aluno na continuidade no curso e do aproveitamento futuro de cotas pagas. Quaisquer divergências quanto aos valores recebidos ou a serem pagos pelo **aluno**, inclusive, pelo decorrer de prazos de pagamentos, poderão ser levantados pela Universidade, a qualquer momento e cobrados do **aluno**, a qualquer tempo, inclusive no período conclusivo do curso. Poderá ser cobrada taxa mínima de serviço bancário nas cobranças das cotas mensais.
17. As despesas financeiras do **aluno** na indicação de orientadores científicos, compra obrigatória de Livros virtuais adotados nas disciplinas básicas (livros básicos produzidos pela Universidade), taxas de materiais didáticos de apoio aos estudos e produção científica, na avaliação das disciplinas, taxa de participação da Banca Examinadora em defesas acadêmicas, correções de monografias, produções das encadernações monográficas, taxas de certificações profissionais, taxas administrativas de emissão de declarações e documentos finais requeridos, taxa de revalidação, reconhecimento, registros, autenticações consulares e de documentação nos USA e outras, constantes no Quadro de Taxas Administrativas e Acadêmicas da Universidade, são de inteira responsabilidade de cada aluno e serão cobrados à parte pela **AWU/LAD**, nas épocas apropriadas, acordadas na época de conclusão dos cursos, respeitadas as normas vigentes.
- As modificações ocorridas na Matriz Curricular de quaisquer cursos em oferecimento, terá o aluno de cumpri-la, integralmente, caso não tenha concluído seu curso, com base na necessária aprovação. As disciplinas incluídas deverão ser cursadas e avaliadas pelo aluno, sendo as disciplinas concluídas quando não mais exigidas, mencionadas no histórico escolar do aluno, com sua respectiva avaliação, quando requerida por escrito, pelo aluno, junto à Universidade.
18. **O curso escolhido pelo Aluno faz parte do sistema Americano de Ensino**, devidamente aprovado, pela AWU nos USA, na modalidade da educação a distância, sob a responsabilidade do seu Conselho de Ensino e Pesquisa, pela Presidente da AWU/USA e pelo Representante Legal e Reitor da AWU/LAD/USA, conforme consta em contrato, sendo que suas disciplinas e programas estarão parcialmente adaptadas quanto às diretrizes curriculares básicas dos países de língua portuguesa, visando à busca de equivalências e similaridades curriculares de acordo com o nível de ensino aplicado, de conhecimento prévio e aceite do estudante matriculado;
19. A **AWU/LAD/USA**, de acordo com a autoridade constituída no seu contrato e convênio internacional com a **AWU/USA** reserva-se ao direito de adaptar, mudar ou inserir normas, cursos, disciplinas, conteúdos, indicações bibliográficas e/ou créditos nos cursos, visando a qualidade do projeto didático-pedagógico e conseqüentemente aprovado em Conselho de Ensino da Universidade. Os documentos acadêmicos cedidos aos **alunos** aprovados em seus cursos corresponderão à nomenclatura acadêmica da **AWU/USA nos Estados Unidos da América**, podendo-se adaptar à linguagem ou fazer correlação acadêmica referente à do país do estudante;
20. As regras da defesa de **Dissertação** (Mestrado) e **Tese** (Doutorado e Pós-Doutorado) determinam que estas sejam realizadas na cidade do Rio de Janeiro ou em locais nacionais ou internacionais, quando designadas como Congresso Técnico, com aprovação da **AWU/LAD**, sem quaisquer identificações de atividades acadêmicas docentes presenciais. Os educadores participantes das Bancas Examinadoras são devidamente credenciados pela AWU/USA e AWU/LAD/USA.
- Para as **Monografias** das Graduações Tradicionais ou Tecnológicas e Especializações, não há programação de defesa presencial.
21. As despesas de deslocamentos do aluno para participação no evento, como transporte, hospedagem, alimentação e aparelhagem multimídia, serão de responsabilidade do **aluno**, inclusive à custa da presença do seu Orientador Científico credenciado, se assim desejar o **aluno**, para a sua participação na Banca Examinadora, cuja presença do Orientador Científico é opcional. Há viabilidade técnico-administrativa e acadêmica de que a defesa de dissertação ou tese (somente para Doutorado e Pós-Doutorado) possa ser desenvolvida virtualmente (Video/Conferência ou DVD), atendendo sua normatização específica, cabendo ao estudante optar pelo procedimento, à sua época de defesa, após concluir seus trabalhos preliminares,

- requerer e depender de deferimento ou não da AWU/LAD/USA**, mantidos os custos administrativos operacionais e as normas complementares e específicas ao evento, caso contrário, permanecerão as orientações básicas. Constará a característica do uso de defesa virtual, impresso no Histórico Escolar, quando esta ocorrer nesta forma.
22. Cabe ao **aluno**, ao concluir suas responsabilidades administrativas e acadêmicas, **requerer à AWU/LAD**, por escrito, o desejo de participar das atividades de conclusão do seu curso, através da sua **defesa final**, obedecidas às normas de desenvolvimento geral;
- Os cursos de características **Exclusivamente Empresariais** (Pós-Graduação) poderão ter ou não a obrigatoriedade de defesa presencial ou através de DVD, por decisão do **aluno**, e como ocorrer, constará no Histórico Escolar do Aluno.
23. **Todos os cursos serão aplicados em língua portuguesa.** Toda aquisição do material didático-pedagógico será de responsabilidade financeira do **aluno**, cabendo apenas à **AWU/LAD** informar toda a bibliografia necessária ao processo de estudo, contida no Conteúdo Programático de cada disciplina. Os meios de pesquisa estão contidos, basicamente em sites educacionais, bibliotecas, Internet, entre outras. A Universidade atenderá ou indicará **Editora Credenciada** para atender pedidos opcionais de compra de livros pelos **alunos**, na forma divulgada nas normas da Universidade. Caberá ao estudante adquirir os livros oficiais adotados e produzidos pela **AWU/LAD/USA**, que são essenciais para o desenvolvimento das disciplinas iniciais e que deverão ser obrigatoriamente comprados pelo Aluno, junto à **AWU/LAD/USA**, que os remeterá, no início do curso, acompanhado de boleto de seus custos financeiros e de remessa, ou, ainda, entregues e cobrados diretamente pelos **Representantes Regionais ou Internacionais**.
24. O custo financeiro parcelado de cada curso, com suas formas de pagamentos estará sempre indicado no site da Universidade, e deverá ser indicado na Proposta de Matrícula, condicionada à aprovação da **AWU/LAD**. A Universidade, atualmente, por decisão da **AWU/LAD/USA**, não atende a requerimentos de bolsas de estudos individuais ou de grupos, salvo os já conhecidos por força de atendimento a convênios e a Concursos de Bolsas planejados.
25. **O diploma conquistado pelo aluno e sua titulação universitária, acadêmica, profissional e empresarial incorporam-se ao patrimônio legal e subjetivo do indivíduo**, sendo de seu direito receber o certificado e/ou diploma, juntamente ao seu histórico escolar, como prova documental de sua total participação e qualificação com o devido aproveitamento, cumpridas as formalidades acadêmicas, administrativas e financeiras, tendo validade nos USA e em quaisquer outros países, respeitadas as legislações pertinentes. Serão emitidas, também **Certificações Culturais e Profissionais** ao final de cada parte da Matriz Curricular de cada curso de Graduação Tradicional ou Tecnológica. Comprovados os pagamentos das taxas relativas a emissão e registro dos certificados. **Reconhecer-se-á os acordos de cooperação educacionais e científicos internacionais entre Universidades e Faculdades**, com caracterizações apropriadas aos países partícipes, quando legalmente reconhecidas suas firmas, autenticadas em Conselhos ou ainda no MRE de uma ou ambas as partes. A diplomação do aluno, quando cumprido o acordo educacional, poderá ser feita pela **AWU/LAD/USA** e pela Universidade ou Faculdade participe do acordo em pauta.
26. A **AWU/LAD** poderá, quando possível, e desde que não hajam conflitos éticos, indicar, não obrigatoriamente, por requerimento prévio de alunos concluintes, a ação de advogados ou instituições legalmente atuantes e experientes no assunto de **revalidação ou reconhecimento de diplomas estrangeiros** em Universidades Brasileiras ou de outros países, através de seus Representantes Regionais ou Internacionais, na defesa dos seus direitos de cidadãos. O Aluno analisará e aceitará ou não as responsabilidades profissionais e financeiras para tais procedimentos, devendo ser previamente acertadas entre as partes, não podendo, nem devendo a **AWU/LAD** tomar para si, a responsabilidade legal de realizar tal serviço, nem de participar de qualquer desenvolvimento processual ou participação de valores financeiros;
27. **O sistema de educação a distância**, mesmo sendo legal no país de residência ou domicílio do aluno, ainda tem, informações desencontradas, até mesmo em seus diversos órgãos diretivos educacionais, não devendo, por isso, ser a **AWU/LAD/USA** diminuída em sua qualidade, legitimidade e legalidade. O estudante declara, ainda, conhecer, receber e aceitar as leis básicas, que consideram a educação a distância como um ensino legal em seu país, além de conhecer suas normas de Revalidação ou Reconhecimento dos diplomas estrangeiros nas Universidades de seu país, cujos esclarecimentos gerais, constam no site da **AWU/LAD**. As normas de funcionamento das Universidades têm autonomia universitária nestes processos internos educacionais e devem ser de conhecimento do estudante.
28. **O Aluno** deverá **renovar sua matrícula**, semestralmente e/ou anualmente, em épocas determinadas pela **AWU/LAD/USA**, independentemente da data oficial de matrícula, constante no Formulário de Proposta de Matrícula, **sem custos financeiros para o aluno**. A Universidade disponibilizará ao **aluno** o **Formulário de Renovação de Matrícula**, cabendo ao aluno, a responsabilidade de preencher, assinar e fazer o Formulário retornar ao escritório do **Representante Legal** por carta registrada, juntamente com o atualizado **Termo de Adesão e de Responsabilidade do Aluno**, datado e assinado; caso contrário, será considerado **desistente** e igualmente tratado como **cancelado**, sendo bloqueado seu acesso à **Ficha Virtual Individual da AWU/LAD/USA**. As **identidades universitárias** serão anualmente atualizadas e produzidas para os **alunos**, após o ato do pedido de renovação da matrícula e somente esta produção será cobrada ao aluno.
29. O processo administrativo divulgará o Quadro de Valor das Taxas Administrativas, quando atualizadas, no sistema organizacional de Universidade. Permanecerão vigindo e válidos para os pagamentos descritos na ficha de matrícula, enquanto ativas.
30. Os valores financeiros mensais, sob responsabilidade de pagamentos pelo **aluno**, constantes na **Proposta de Matrícula do Aluno**, não sofrerão aumentos em todo o período de seus estudos, salvo por expressivas distorções inflacionário-financeiras do país do aluno. Quando e se houver estas distorções, as

atualizações poderão ser aplicadas período de renovação de matrícula. O mesmo ocorre ainda, por expressivo atraso mensal de pagamento de cotas ou ainda, requerimento de cancelamento. O caso do bloqueio ou do trancamento de matrícula não incidirá em atualização de valores quando do regresso do aluno, no tempo máximo de (6 meses). No caso do cancelamento, perderá o aluno todos os seus direitos financeiros, anteriormente adquiridos, sendo no seu retorno utilizados valores financeiros vigentes.

Apesar de todo o controle administrativo computadorizado será garantido ao aluno a legitimidade de quaisquer pagamentos financeiros efetuados quando houver a devida apresentação de comprovante original da identificação de seus pagamentos, constando os indicativos do valor, data, nome do pagante e do beneficiado (AWU/LAD/USA ou seus representantes), podendo a Universidade fazer quaisquer conferências bancárias.

**31.** Os assuntos de funcionamento, estrutura, normas, informações, concernentes às atividades oficiais da AWU/LAD serão publicados, exclusivamente, no **site oficial da AWU/LAD/USA**, para concentração, estudos e pesquisas sobre quaisquer informes oficiais, evitando respostas desencontradas ou modificadas por terceiros. **O site da AWU/LAD/USA será o veículo indispensável e principal de divulgação oficial e de esclarecimento da Universidade quanto a sua Representatividade dos Países de Língua Portuguesa. Leia-o completamente, pois esta será sua primeira e maior tarefa para o melhor desempenho do processo educacional.**

**32.** Ressalta-se que a **Representação Exclusiva legal da Reitoria da AWU/LAD/USA contratualmente projetada até 2013, com possível extensão a 2021, devido ao interstício das injunções jurídicas, foi obtida por investimentos financeiros contratuais do Representante, integralmente pagos à AWU/USA, através da agência bancária brasileira/americana, documentalmente comprovada, ratificada no vigente contrato profissional/acadêmico e no processo jurídico com deferimento ao Representante.**

**Ratifica-se desconhecer e não aceitar quaisquer outras pessoas que se denominem Representantes, dentro da mesma área geográfica, onde representamos legalmente a AWU/USA em relação aos países de língua portuguesa e seus cidadãos em todo o mundo. Os nomes de nossos legais Representantes, aceitos e credenciados, constam no site oficial de nossa Universidade. (awu.com.br) e, possuem eles, documentos legais apropriados.**

**33.** No apoio e defesa ao **aluno** para conclusão do seu curso, poderá o **Representante Legal** transferi-lo para outra Instituição de Ensino Superior Internacional, devidamente legitimada e legalizada e que tenha relacionamento com as ações educacionais do Representante Legal, com vistas a manter a complementação de seus estudos e o direito respeitados os aspectos legais básicos e oportunizando procedimentos para o alcance dos objetivos acadêmicos e empresariais do **aluno** titulado.

**34.** O **Representante da AWU/LAD/USA não se responsabilizará por contatos acadêmicos ou administrativos, remessa de documentos ou valores**

**financeiros diretos com para a sede da AWU nos Estados Unidos da América, efetuadas pelos alunos matriculados na AWU/LAD/USA**, provenientes de quaisquer países de língua portuguesa, quaisquer que sejam os motivos apresentados. Cabe ao **Representante Legal Exclusivo (AWU/LAD/USA)**, contratualmente definido, o total controle financeiro, guarda dos documentos e procedimentos administrativos e educacionais dos **alunos** na área de sua representatividade, com base em seus direitos estabelecidos no Contrato Internacional.

**35.** O processo legal de autorização e acreditação de Faculdades e Universidades nos USA – Estados Unidos da América é diferente da sistemática operacional legal e da visão de gestores públicos educacionais do Brasil e de outros países representados, respeitadas suas diferenciações. As autorizações para funcionamento de Faculdades e Universidades nos USA são deferidas pelas **Secretarias de cada Estado Americano e não pelo Governo Federal**, sendo respeitadas as leis governamentais educacionais e civis de cada Estado Americano, com a prevalência da sua verdadeira autonomia universitária no país.

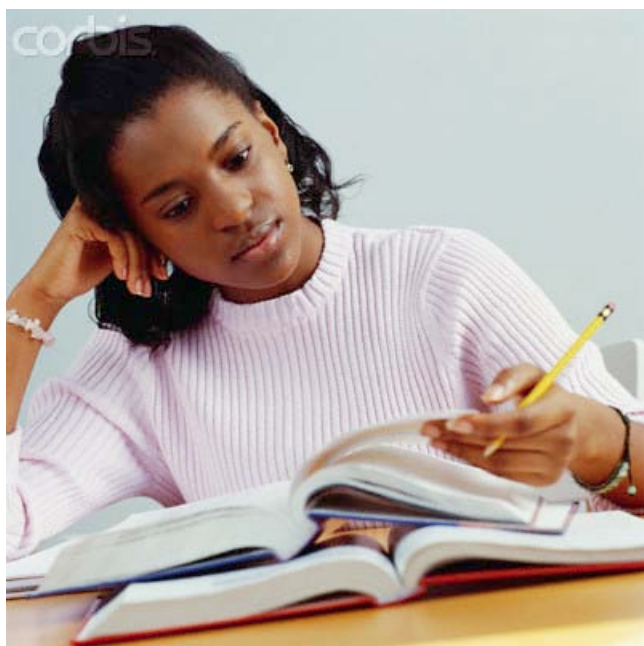
**36.** A **AWU/LAD/USA** não se responsabiliza, nem aceita, as distorções de notícias provenientes de Órgãos, Instituições e pessoas que, por questões políticas e interesses, queiram propositalmente depreciar nossa Universidade ou seu **Representante Legal**; por isso, admite somente responder ou esclarecer as notícias, quando comprovadas as origens destas notícias e seus responsáveis, órgão divulgador e datas, com vistas às respostas corretas e pertinentes, caso já não estejam esclarecidas em nosso site oficial.

**37.** O último ato acadêmico e administrativo de plena responsabilidade do Representante Legal da AWU/USA é a emissão do diploma e histórico conclusivos do curso aprovado, devidamente assinado pela Reitoria da AWU/LAD/USA, com reconhecimento de firma, apostos os selos da Universidade e registro interno e entregues sob protocolo ao diplomado, podendo ser encaminhados outros documentos, que fortaleçam as necessidades de comprovações de conclusão do curso pelo diplomado.

**38.** **Ratifica-se que o Representante Legal, através do Contrato e Procuração específica da AWU/USA, reconhecidos por semelhança no Consulado Brasileiro/USA, tem autoridade legal para, se necessário, assinar, os documentos administrativos e acadêmicos em línguas inglesa ou portuguesa, os termos de convênios complementares, representações extras, credenciamentos de cursos e de educadores a distância, notificações, processos jurídicos, documentos administrativos, históricos escolares, certificados e diplomas finais dos alunos concluintes, originários dos países de língua portuguesa, tendo recebido a nomeação de Reitor da AWU/LAD – Latin American Division/USA, para exercício no período contratual legal vigente;**

**39.** Os Artigos Científicos de Avaliação de Disciplinas e/ou Trabalhos Científicos Finais (Monografias, Dissertações e Teses) deverão ser produzidos, durante e até ao final de seus cursos, pelo Aluno matriculado, com base nas orientações acadêmicas e

administrativas da Universidade, orientados pelos livros de Metodologia da Pesquisa Científica (Vol. I e II), e documentos complementares com apoio de suas pesquisas educacionais e orientações científicas e metodológicas do seu Orientador Científico. Não serão aceitas quaisquer cópias de trabalhos de terceiros, e que venham apresentação de textos que possam vir caracterizar **fraude acadêmica**. Ocorridas quaisquer **fraudes** constatadas, o aluno poderá ser julgado do curso, sem quaisquer direitos de retorno ou devolução de materiais ou valores financeiros pagos, respondendo, legal e exclusivamente, por quaisquer reclamações de direitos autorais, que possam ser requeridos por terceiros:



40. O processo de produção dos artigos científicos, planejados para suas devidas avaliações acadêmicas (disciplinas/ intenções, monografias, dissertações ou teses) devem ser completamente produzidas pelo próprio aluno e alcançando suas aprovações, pois esta é a essência da participação e das responsabilidades do aluno na Universidade. O estudo e as avaliações são produzidas individualmente, mesmo que possa haver estudos em grupos. A Universidade não tem que, continuamente, cobrar dos alunos as entregas destas produções, inerentes aos estudos que ele mesmo se propõe a desenvolver. Cobrar do aluno sua produção é uma redundância a sua vontade de estudar e se diplomar, pois já conhece, previamente as exigências naturais a serem desenvolvidas para o alcance de seus objetivos acadêmicos. Nesta modalidade do ensino a distancia, destaca-se o aluno responsável, interessado, dinâmico, atento às instruções, ávido às leituras e suas interpretações adequadas.
41. Os artigos Científicos de avaliação de disciplinas, as Intenções de Pesquisa e os Copiões (TCF) **deverão, após produzidos, serem remetidos a AWU/LAD/USA, via email, para as devidas correções oficiais**, minimizando os custos operacionais dos alunos, mesmo que tenham outras responsabilidades básicas a cumprir definidas nos documentos da estrutura do curso.

**Cada aluno terá a responsabilidade de pagar as cotas de custos obrigatórias**, relativas a recepção de seus trabalhos científicos de avaliação de disciplinas, valores estes destinados a AWU/LAD/ USA, conforme instruções.

42. O objetivo da AWU/LAD/USA é, através dos seus educadores, elaborar, planejar e aplicar verdadeiro processo de ensino, apresentá-lo organizados para leitura, compreensão e cumprimento pleno pelo aluno oportunizando que este produza seus trabalhos científicos exigidos, com aplicabilidade dos seus estudos, pesquisas, integração, relacionamento, crescimento e aperfeiçoamento, levando-o a aprovação conseqüente e desejada.
43. A **AWU/USA** emitirá e entregará ao aluno concluinte a Ata de Conclusão ou Ata de Defesa Final de cada curso, de qualquer nível, após requerimento escrito do aluno e imediatamente às comprovações de aprovação e de cumprimento das exigências administrativas e acadêmicas do aluno.
44. Confirma-se os direitos dos alunos matriculados e concluintes na **AWU/LAD/USA**, originários dos países de língua portuguesa, sob os termos consensuais do Protocolo de Cooperação e Acordo Educacional da **AWU/LAD/USA** com a **UAN - Universidade Agostinho Neto** (Angola) participantes de nossos **Cursos de Graduação (Tradicional e Tecnológica) e Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado) e Extensão Universitária**, desenvolvidas pela **educação a distância e semi a distância**, caracterizadas por serviços sociais, educacionais e científicos específicos, como:
- a) Ajudar os cidadãos angolanos e de outros países de língua portuguesa a se integrarem do Sistema Nacional de Ensino Superior, devido à escassez de vagas, objetivando seus seguimentos aos designios acadêmicos, visando seus esforços da reconstrução nacional, integrando nosso Sistema de ensino que não os discrimine e lhes dê segurança no futuro;
  - b) Recrutar cidadãos angolanos, extensivos aos cidadãos de países de língua portuguesa, selecionando-os para o acesso a UAN/ANG, na modalidade do ensino a distância, em todo o território angolano.
  - c) Aplicar as matrizes curriculares e programas das disciplinas da **AWU/LAD/USA**, com adaptações e adequações parciais às realidades angolana, brasileira e americana.
  - d) Realizar registros de diplomas e históricos e processos de **revalidações** (Graduação Tradicional e Tecnológica) e **reconhecimentos** (Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado) de **alunos** concluintes originários de países de língua portuguesa na Universidade Agostinho Neto (Angola), usufruindo dos direitos do Acordo Educacional Internacional vigente.
45. Este Acordo Educacional AWU/LAD/USA e UAN/ANG **oportuniza a cada aluno** concluinte participar, **opcionalmente**, dos benefícios alternativos em que:
- 1) Os diplomas e históricos emitidos pela AWU/LAD/USA para cidadãos de países de língua portuguesa, sejam revalidados e reconhecidos pela Universidade Agostinho Neto/ Angola,

previamente consideradas equivalentes e adequadas academicamente, registrados os documentos na Secretaria Geral da Universidade, autenticado no Consulado do país do aluno diplomado e registrado na MRE/Angola.

Os cidadãos de países de língua portuguesa, diplomados pela AWU/LAD/USA, com seus documentos revalidados ou reconhecidos pela Universidade Agostinho Neto/ Angola podem receber a emissão de diplomas e históricos pela Universidade Agostinho Neto Angola, concernente ao mesmo curso diplomado, autenticado no Consulado do país do concluinte e registrado na MRE/ Angola.

- 2) Os diplomas e históricos de cidadãos de países de língua portuguesa, emitidos pela AWU/LAD/USA, possam ser exclusivamente registrados pelo Acordo Educacional na Universidade Agostinho Neto, autenticados no Consulado do país do aluno diplomado e registrados no MRE/Angola.
- 3) A Universidade Agostinho Neto/ Angola emita diploma e histórico, devidamente registrados em sua Secretaria Geral/ Acordo Educacional para cidadãos angolanos concluintes de cursos conveniados para aplicabilidade em Angola, com registro na AWU/LAD/USA.
- 4) A Universidade Agostinho Neto/ Angola registrará em sua Secretaria Geral os Certificados Culturais e Profissionais emitidos pela AWU/LAD/USA para cidadãos angolanos e dos demais cidadãos de países de língua portuguesa.
- 5) Deverão ser observadas as seguintes orientações complementares:
  - I. Estas aplicabilidades alternativas serão desenvolvidas exclusivamente entre a AWU/LAD/USA e a Universidade Agostinho Neto/ Angola, respeitados os termos do Acordo Educacional vigente.
  - II. Haverá exigência de pagamento de taxas administrativas para tais procedimentos, cabendo ao nosso aluno a iniciativa de comunicação escrita (e.mail) com a AWU/LAD/USA para pagamento e processamento de qualquer tipo de atendimento contido, apropriado aos cursos participados.
  - III. Todas os diplomas, históricos e outras documentações emitidas pela American World University serão apresentadas e recebidas pelos Representantes legais, exclusivamente credenciados na Universidade Agostinho Neto, pelos Prof. Dr.

Gilberto Pinheiro dos Santos e Dr. Willian Tonet, atendidas as finalidades básicas.

46. O Tribunal de Arbitragem no Rio de Janeiro, Brasil, constante no contrato vigente entre a **AWU/USA, AWU/LAD/USA e UAN/ANG**, contratualmente, é eleito, exclusivamente, para dirimir quaisquer dúvidas deste termo, não aceitando quaisquer outros órgãos correlatos aos objetivos indicados.
47. **A AWU sediada nos USA terá responsabilidade exclusiva, através da sua Presidente**, para responder quaisquer injunções jurídicas em quaisquer Tribunais de quaisquer países, referentes a sua legalidade ou legitimidade, aos procedimentos legais, administrativos e financeiros, com a total isenção do Representante Legal credenciado para área dos países de língua portuguesa, conforme constante no Contrato Internacional Vigente. O Representante da **AWU/Latin American Division**, devidamente credenciado, será responsabilizado para responder, tão somente, pelas cláusulas que sejam de sua responsabilidade contratual, atuando como provedor de documentos, divulgação, captador de propostas de matrículas, intermediação de recebimento de valores destinados à Universidade Americana, parcialmente aplicados nos serviços de gestão administrativa, provendo informações ao sistema, atendimento ao aluno no processo educacional e administrativo, além do acompanhamento dos contatos com tutores opcionais, sem quaisquer envolvimento trabalhistas e legais. **A AWU/USA como proponente e o estudante como proposto, renunciam a qualquer outro foro, além dos acima indicados, inclusive por parte de seus herdeiros e sucessores.** A Universidade Americana terá o direito de contestar quaisquer impetrações jurídicas e requerer, por deferimentos a seu favor, os ressarcimentos de suas despesas advocatícios.
48. O presente **Termo de Adesão e Responsabilidade do Aluno da AWU/LAD/USA** revoga os seus Termos anteriores e atualiza todos os elementos aqui descritos, compreendidos e aceitos plenamente pelo Aluno.
49. Os casos omissos serão de decisão plena da Reitoria da **AWU/LAD/USA**, após estudadas e aplicadas em seus termos.

USA, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20 \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Estudante